

LEI MUNICIPAL Nº 1529/2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)”.

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200102.0030- MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE	
ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA.....32.....R\$. 2.000,00	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..33.....R\$ 27.000,00	
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200332.0190 - MANUTENÇÃO E DESENV. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....136....R\$ 15.000,00	
3.3.90.48.00.0000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA.137....R\$ 7.000,00	
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2060600752.0245 – MANUTENÇÃO E DESENV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....195....R\$ 1.000,00	
3.3.90.3000.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....198...R\$ 12.000,00	
TOTAL.....R\$ 64.000,00	

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1030200332.0190 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA	
SAÚDE	
3.1.90.04.00.0000 – CONTRATO TEMPO DETERMINADO.....126.....R\$ 15.000,00	

3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....134.....R\$ 7.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
20606007520240 – MANUTENÇÃO E DES. SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA199...R\$ 13.000,00
20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999999999-9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....202.....R\$ 9.000,00
TOTAL DE DEDUÇÕES.....R\$ 44.000,00

O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Superávit financeiro do exercício anterior.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 11 de maio de 2005.

Omir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração